

EDITAL nº 01/2025

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto Estudos Hidrográficos na Lagoa Mirim e Áreas Adjacentes Registro no Cobalto nº 9025

A Coordenação do Projeto **Estudos Hidrográficos na Lagoa Mirim e Áreas Adjacentes**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **1 (um)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2025, na modalidade Iniciação à Pesquisa, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa - PBA objetiva incentivar a participação de estudantes nos projetos devidamente institucionalizados e vinculados à UFPEL na condição de projetos estratégicos em Pesquisa, promovendo a inserção deste em atividades que integrem o estudante com os laboratórios e grupos de pesquisas no âmbito das políticas de pesquisa da UFPEL.

O projeto **Estudos Hidrográficos na Lagoa Mirim e Áreas Adjacentes** objetiva a realização de estudo das conformações superficiais de fundo da Lagoa Mirim e cursos de água adjacentes, através de levantamentos hidrográficos em áreas específicas para apoio ao estabelecimento da hidrovía Uruguai-Brasil.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Hídrica da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2.

- a) Capacidade de trabalhar em equipe;
- b) Interesse, experiência e afinidade com a temática do projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto **Estudos Hidrográficos na Lagoa Mirim e Áreas Adjacentes** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS** (*ingressantes por qualquer modalidade de cotas, estudantes beneficiários de qualquer modalidade de auxílio estudantil concedido pela PRAE, estudantes negros, indígenas ou quilombolas que tenham ingressado via ampla concorrência*), com vigência máxima de **12 (doze) meses**.

3.2. O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível através do link:

<https://forms.gle/KEqA8LjSWxrznptU8>



4.2. O período para inscrição será de **21/07/2025 a 20/07/2025**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a.** estar regularmente matriculado no curso de graduação Engenharia Hídrica da UFPel;
- b.** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c.** dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
- d.** não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2025;
- e.** estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU
- f.** ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1.

- a) Atuar na elaboração de material técnico e científico para projeto à que esse edital se propõe;
- b) Atuar nas atividades práticas (saídas de campo) para suporte ao projeto à que esse edital se propõe;
- c) Atuar nas ações correlatas de suporte ao projeto à que esse edital se propõe.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá a partir dos critérios a seguir:

- a) Histórico Acadêmico;
- b) Currículo Lattes;
- c) Carta de Motivação;
- d) Habilidades e competências;
- e) Adequação ao perfil do Projeto e do Grupo de Pesquisas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados através de análise da documentação enviada e entrevista;



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **01/08/2025** através de mensagem por e-mail enviada aos candidatos inscritos.

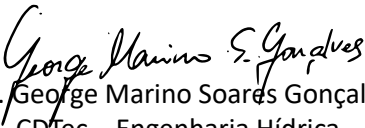
9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do orientador e do bolsista no plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 21 de julho de 2025.


Prof. George Marino Soares Gonçalves
CDTec – Engenharia Hídrica
Assinatura